

PORTARIA Nº 209 DE 2 DE SETEMBRO DE 2002

A SECRETÁRIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 15 do Regimento Interno da SPU, aprovado pela Portaria MP nº 272, de 16 de novembro de 2001, resolve:

Art. 1º Aprovar a Orientação Normativa que dispõe sobre Avaliação Técnica de Bens Imóveis da União ou de seu Interesse.

Art. 2º A Orientação Normativa denominar-se-á "ON-GEADE-004".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARIA JOSÉ VILAVA BARROS LEITE